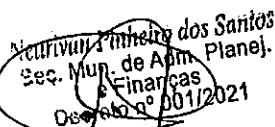


Proc. nº _____
Fls: _____
Rubrica _____

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico nº 014/2024 – CPL, foi devidamente publicado no Portal da Transparência deste Município, no diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em 08/11/2024 e no Jornal de Grande Circulação no estado em 11/11/2024, conforme determina a Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras –MA, 11 de novembro de 2024.



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

HOMEM EM SUPOSTO SURTO PSICÓTICO JOGA DINHEIRO PARA CIMA EM BAR, NO CENTRO DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site:

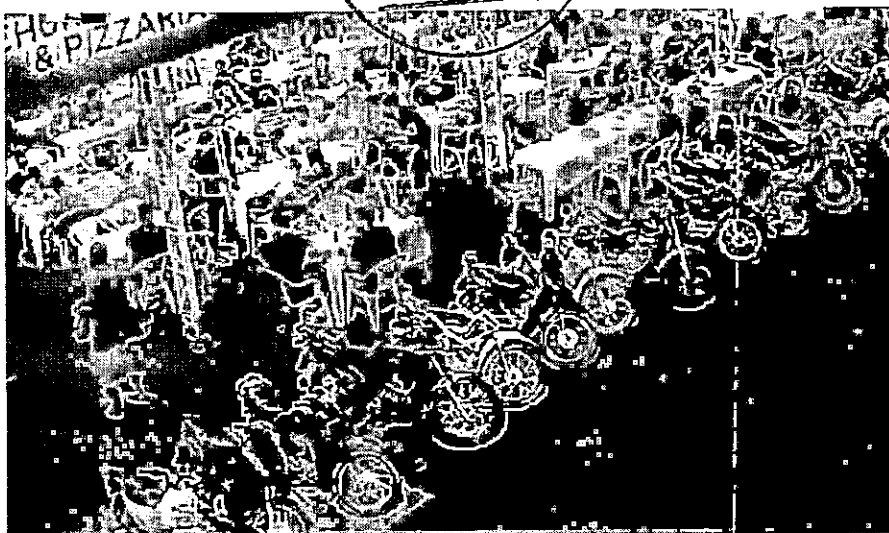
<https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>,
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou e-mail:
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

**Pregão Eletrônico
- Nº014/2024**

**Data/Hora de Abertura
22/11/2024 - 08h00min.
Tipo: Menor Preço por Item**

Objeto: Contratação de empresa(s) para a aquisição de veículo tipo caminhonete para atender as necessidades da prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de novembro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.



De acordo com a PM, a família do homem afirmou que ele havia tido um surto por não tomar os remédios de tratamento.

Um homem, durante suposto surto psicótico, causou tumulto em um bar no Centro da cidade de Caxias, a 365 km de São Luís, por jogar cédulas de dinheiro para cima.

Após ter distribuído o dinheiro, o homem foi detido pela Polícia Militar do

Maranhão (PM-MA).

O caso aconteceu no último sábado (9). Imagens de câmeras de segurança mostram o homem chegando no estabelecimento com uma sacola de dinheiro na mão.

Ao se aproximar das pessoas que estavam na mesa, ele começa distribuir as cédulas, jogando para cima de quem estava no local, o que causou grande movimentação.

O ato chamou a atenção da Guarda Municipal, que acionou a polícia. O homem foi detido para que o caso fosse averiguado.

De acordo com a PM, a família do homem afirmou que ele havia tido um surto por não tomar os remédios de tratamento.

Por: <https://g1.globo.com/>

PREFEITURA
PIO XII
Cessão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
CNPJ 06.447.833/0001-81

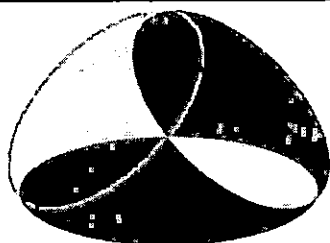
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas por intermédio de sua Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:00 (oito horas) do dia 29 de novembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Pio XII/MA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 007/2024, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.pioxii.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pioxiipl@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII/MA 08 de novembro de 2024.

JOYCE SILVA MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



ELO
CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 89b0c31f413c2b58168e97e799342512

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº014/2024.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 078/2023, Decreto Municipal 079/2023, Decreto Municipal 080/2023, Lei Complementar 123/2026 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº014/2024

Data/Hora de Abertura
22/11/2024 - 08h00min.
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa(s) para a aquisição de veículo tipo caminhonete para atender as necessidades da prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de novembro de 2024. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9b19d5aacec1cde47b6e4b0399d62e27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

LEI MUNICIPAL Nº 194/2023. DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 194/2023.

DISPÕE SOBRE

CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB DE FORTUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de educação, com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Artigo 2º - Constitui receitas do Fundo Municipal de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

I - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício, de modo que os recursos previstos no Art. 30da Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 somados aos referidos nos incisos I e II do Parágrafo Único do Art. 1o da mesma lei, garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino;

I - Nos termos do § 4º do Art. 211 da Constituição Federal, o Município de Fortuna poderá celebrar convênios com o Estado do Maranhão e União para a transferência de alunos, de recursos humanos, de materiais e de encargos financeiros, bem com o de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado;

§ 1o - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Fortuna;

§ 2º - As contas bancárias de convênios em nome do Município de Fortuna, cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

§ 3º - Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas especificados Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra;

§ 4º - Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no §3º deste Artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal do Fundo.

Artigo 3º - O FUNDEB será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública municipal, através de seu Secretário(a) Municipal, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, integrará o Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - São atribuições do Secretário(a) Municipal de Educação de Fortuna:

I - Gerir o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação - CME;

II - Responder Perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do Órgão;

I - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações no Plano Municipal de Educação de Fortuna;

VI - Submeter ao Conselho Municipal de Educação, o Plano de Aplicação a cargo do Fundo Municipal de Educação-FME em consonância com o Plano Municipal de Fortuna e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

V - Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FUNDEB;

VI - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias; VI - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FUNDEB;

IX - Firmar Convênios, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FUNDEB.

Artigo 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da

